



Publicado no quadro de avisos da

CMMF no período de 23/01/26

a 22/02/26

Deuizkarf
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.870, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DE MARECHAL FLORIANO/ES, O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 16 DE SETEMBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei, instituído no Calendário Oficial do Município, o “**Dia Municipal do Profissional de Saúde**”, a ser comemorado anualmente, no dia 16 de setembro.

Art. 2º O objetivo da presente data é reconhecer, valorizar e homenagear os executivos de saúde, profissionais que desempenham papel essencial na Administração, gestão de recursos e condução estratégica de instituições de saúde públicas, privadas e de parcerias público-privadas (PPPs).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 019/2025 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.870 / 2026

EM 23 / 01 / 2026

PREFEITO MUNICIPAL